



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 017/2025 DE 19/05/2025

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA CASA DE LEIS NO DIA 23 DE MAIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que cabe ao Presidente dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, nos termos do artigo 29, II, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, não havendo expediente na Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES no dia 23 de maio de 2025, Colonização do Solo Espírito Santense.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços prestados pelos Vigias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos no dia 23 de maio de 2025.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Governador Lindenberg/ES, 19 de maio de 2025.

Jose Carlos Finco Marianelli

Presidente